Ano **2013**, Edição n.º **2814** - Crato (CE), Quarta-feira 20 de Março de 2013.

ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo

MUNICÍPIO DE CRATO

Diário Oficial

Ano **2013**, Edição n.º **2814** - Crato (CE), Quarta-feira 20 de Março de 2013.

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE.AVISO DE ADENDO. O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DO CRATO, TORNA PÚBLICO O ADENDO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADEPREGÃO PRESENCIAL029/2013.QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA EXCLUSIVIDADE DO PROCESSAMENTO E PAGAMENTO DA FOLHA DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DO CRATO. NO DEMONSTRATIVO 02, NO ITEM 05, A ONDE LÊ-SE 3339 LÊ-SE39, NO ITEM 06 AONDE SE LÊ 4538 LÊ-SE 38.GILBERTO D. PINHEIRO FILHO-PREGOEIRO. Crato, 20 de março de 2013.

AVISO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – CE
SETOR DE LICITAÇÃO
Carta Convite – 002-08/03/2013
A Prefeitura Municipal do Crato – CE vem através da comissão permanente de Licitação, torna pública a revogação da Carta Convite 002- 08/03/2013.Maiores informações na Prefeitura Municipal do Crato – CE, Setor de Licitação, Largo Júlio Saraiva, S/N, Centro, Crato – CE,11 de março de 2013. Angélica Bezerra Lessa – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Crato, 20 de Março de 2013.

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 001/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011, realizado pela Prefeitura Municipal, TORNA PÚBLICO, convocação a fim de tomarem posse, o(s) candidato(s) aprovado(s) no referido certame público, constantes da lista abaixo, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Prefeitura Municipal do Crato, Palácio Alexandre Arrais, Centro, na Cidade de Crato-CE.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
MARIANNE SEDRIM OLIVEIRA

O(s) candidato(s) convocado(s) deverão se apresentar no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados da Publicação deste Edital do Concurso Público, junto ao Núcleo de Recursos Humanos da Secretaria de Planejamento e Administração. A posse será dada aos convocados e encaminhada imediatamente para lotação e início do exercício das funções.

PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato, em 20 de Março de 2013.

RONALDO SAMPAIO GOMES DE MATTOS
PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO/CE

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 002/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, a convocação a fim de tomarem posse, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data os aprovados no I Concurso Público de Base Unificada Local no Estado / Programa de Saúde da Família – PSF, Edital nº 002/2005, para o Município do Crato-CE, por acordo extrajudicial do Processo nº 0001764.2008.8.06.0071, conforme relação nominal, devendo comparecer

ao Núcleo de Recursos Humanos desta Prefeitura, situado ao Largo Julio Saraiva, S/N – Centro, para apresentação da documentação constante no Decreto Municipal nº 2710001/2006:

CANDIDATO CARGO
João Henrique Sá Xenofonte de Oliveira Cirurgião Dentista
José Alves Bezerra Filho Cirurgião Dentista
José Erivelton de Araújo Cirurgião Dentista
Inês Andrea Luna Martins Cirurgião Dentista
Filipe Abath Matos Cirurgião Dentista
Oldack Cezar Rocha Sucupira Cirurgião Dentista
Erica Figueiredo Siebra Cirurgião Dentista
Rodrigo de Macedo Pinto Cirurgião Dentista

O(s) candidato(s) convocado(s) deverão se apresentar no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados da Publicação deste Edital do Concurso Público, junto ao Núcleo de Recursos Humanos da Secretaria de Planejamento e Administração.
A posse será dada aos convocados e encaminhada imediatamente para lotação e início do exercício das funções.

PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato, em 20 de Março de 2013.
RONALDO SAMPAIO GOMES DE MATTOS
PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO/CE

LEI

LEI Nº 2.823/2013.
CRATO/CE, 20 DE MARÇO DE 2013.
EMENTA: Acrescenta parágrafo único do art. 3º da Lei nº 2.116/2002 (Dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias prestarem atendimento ao público em tempo razoável, impõe sanções administrativas em decorrência de infração aos direitos do consumidor e dá outras providências).
O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. O art. 3º da Lei nº 1.116 de 06 de dezembro de 2002 passa a vigorar acrescido do seguinte Parágrafo único:
"Art. 3º.....
Parágrafo único. As agências bancárias deverão afixar em local visível ao público as determinações do tempo razoável para atendimento ao público."
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal, em 20 de março de 2013.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI Nº 2.824/2013.
CRATO/CE, 20 DE MARÇO DE 2013.
EMENTA: Dá denominação de artérias localizadas no Sítio Malhada, Distrito de Ponta da Serra, Município de Crato – CE e dá outras providências.
O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam denominadas as seguintes artérias localizadas no Sítio Malhada, Distrito de Ponta da Serra, Município do Crato – CE:
1. Rua JÚLIA SOARES DA SILVA, com início na estrada vicinal que liga a sede do distrito, indo até a quadra de esportes, sentido norte/sul, paralela do lado leste com a Rua Sagrada Família;
2. Rua SAGRADA FAMÍLIA, a artéria localizada no sentido norte/sul, paralela do lado leste com a rua Vitorino da Costa Vilar e do lado oeste com a rua Julia Soares da Silva;
3. Rua VITORINO DA COSTA VILÇAR, a artéria localizada no sentido norte/sul, paralela do lado oeste com a rua Sagrada Família;
4. Travessa VICENTE ALEXANDRE, a artéria localizada no sentido leste/oeste, com início na rua Sagrada Família e término na rua Vitorino da Costa Vilar;
5. Travessa ESPEDITO EUGÊNIO, localizada no sentido leste oeste, com início na rua Julia Soares da Silva e término na rua Vitorino da Costa Vilar, entre as Travessas Vicente Alexandre e Joaquim A. Monte;
6. Travessa JOAQUIM A. MONTE, localizada no sentido leste/oeste, com início na rua Julia Soares da Silva e término na rua Vitorino da Costa Vilar.
Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal do Crato, encaminhará cópia desta lei aos órgãos públicos, como VIVO, OI, TIM, CLARO, SAAEC, COELCE, CORREIOS e demais repartições públicas no Município.
Art. 3º. As placas designativas com esta denominação ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço da Prefeitura Municipal, em 20 de março de 2013.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI Nº 2.825/2013.
CRATO/CE, 20 DE MARÇO DE 2013.
EMENTA: Define zoneamento de área como de urbanização específica para implantação de conjunto habitacional de interesse social e adota outras providências.
O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Define a área que se segue, conforme descrição abaixo, como área de urbanização específica para implantação de Conjunto Habitacional de Interesse Social.
1. Situada no Bairro Vila Lobo, iniciando-se junto ao marco P1 com coordenadas UTM, Leste 457503,75 e Norte 9198815,81; do vértice P1 segue em direção até o vértice P2 no azimute 122º22'49", em uma distância de 390,00m, do vértice P2 segue em direção até o P3 no azimute de 220º29'31", em uma distância de 574,93m, do P3 segue em direção ao vértice P4 no azimute 303º27'00", em uma distância de 390m, do P4 segue até o vértice P1 (início da descrição). No

azimute 40º35’23”, com extensão de 567,65m, fechando assim uma área de 220.825,01m², conforme Plantas em anexo.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal, em 20 de março de 2013.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI Nº 2.826/2013.
CRATO/CE, 20 DE MARÇO DE 2013.
EMENTA: Determina sanções à prática de assédio moral no Município do Crato e adota outras providências.
O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Os órgãos e entidades direta, indireta, cessionárias e concessionárias do serviço público municipal que, por seus agentes, empregados, dirigentes, propaganda ou qualquer outro meio, promoverem, permitirem ou concorrerem para a prática de assédio moral contra seus subordinados, serão aplicadas as sanções previstas nesta Lei, sem prejuízo de outras de natureza civil ou penal.
Parágrafo único. Entende-se por subordinado o servidor público ou empregado celetista sujeito a vínculo hierárquico de qualquer nível funcional ou trabalhista.
Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, configura prática de assédio moral:
I – desqualificar o subordinado por meio de palavras, gestos ou atitudes;
II – tratar o subordinado por apelidos ou expressões pejorativas;
III – exigir do subordinado, sob reiteradas ameaças de demissão, o cumprimento de tarefas ou metas de trabalho;
IV – exigir do subordinado, com o intuito de menosprezá-lo, tarefas incompatíveis com as funções para as quais foi contratado.
Art. 3º. A infração aos preceitos desta Lei por entidade privada sujeitará o infrator às seguintes sanções:
I – advertência;
II – multa de cinco a dez mil reais, dobrada na reincidência;
III – suspensão do alvará de funcionamento por trinta dias;
IV – cassação do alvará de funcionamento.
§ 1º. Fica a autoridade fiscalizadora autorizada a elevar em até cinco vezes o valor da multa cominada se verificar que, em face da capacidade econômica do estabelecimento, a pena de multa resultará inócua.
§ 2º. A aplicação de qualquer das sanções previstas nos incisos II a IV implicará a inabilitação do infrator para:
I – contratos com o Poder Executivo Municipal;
II – acesso ao crédito concedido pelo Poder Executivo Municipal e suas instituições financeiras ou a programas de incentivo ao desenvolvimento por estes instituídos ou mantidos;
III – isenções, remissões, anistias ou quaisquer benefícios de natureza tributária.
§ 3º. Em qualquer caso, o prazo de inabilitação será de doze meses contados da data de aplicação da sanção.
§ 4º. A suspensão do Alvará de Funcionamento será aplicada no caso de infração cometida após a aplicação de multa por reincidência e a cassação do Alvará, após o prazo de suspensão por ocorrência de nova suspensão.
Art. 4º. A infração das disposições desta Lei por órgãos ou entidades da administração pública do Município do Crato/CE, ou ainda por seus agentes, implicará aplicação de sanções disciplinares previstas na legislação a que estes estejam submetidos.
Art. 5º. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias, observando obrigatoriamente os seguintes aspectos:
I – mecanismo de recebimento de denúncias ou representações fundadas nesta Lei;
II – forma de apuração das denúncias;
III – garantia de ampla defesa dos infratores.
Parágrafo único. Até que seja definido pelo Poder Executivo o órgão ao qual competirá a aplicação dos preceitos instituídos por esta Lei, fica sob a responsabilidade da Procuradoria Geral do Município do Crato a sua aplicação.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal, em 20 de março de 2013.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 0012003/2013-GP
CRATO/CE, 20 DEMARÇO DE 2013
Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.
O Secretário Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 001003001/2013, de 01 de março de 2013.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD.
Nome: Maria Josefa de Oliveira Silva
CPF:214.810.753.49
Cargo:Técnica de Enfermagem
Lotação: Secretaria de Saúde
Destino: Fortaleza-CE
Período:25 de Março de 2013
Quantidade: 01(Uma) diária
Valor da Diária: R$ 120,00
Total Concedido: R$ 120,00 (Cento e vinte reais)
Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em20de Marçode 2013.
WalterJosé Pereira dos SantosSecretaria de Saúde

PORTARIA

PORTARIA Nº 0022003/2013-GP
CRATO/CE, 20 DEMARÇO DE 2013
Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.
O Secretário Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 001003001/2013, de 01 de março de 2013.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Transportar paciente para tratamento fora de Domicílio –TFD.
Nome: Francisco Taciano Viana de Brito
CPF:983.284.333-20
Cargo:Motorista
Lotação: Secretaria de Saúde
Destino: Fortaleza - CE
Período:25de março de 2013
Quantidade: 01(uma) diária
Valor da Diária: R$ 120,00
Total Concedido: R$ 120,00 (Quatrocentos e oitenta reais)
Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ou servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SecretariaMunicipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em20de Marçode 2013.
WalterJosé Pereira dos SantosSecretaria de Saúde

PORTARIA

PORTARIA Nº 0032003/2013-GP
CRATO/CE, 20 DEMARÇO DE 2013
Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.
O Secretário Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 01003001/2013, de 01 de março de 2013.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Transporte de paciente para Tratamento Fora de Domicílio – TFD.
Nome: Marcos Correia de Sousa
CPF:540.458.603-63
Cargo:Motorista
Lotação: Secretaria de Saúde
Destino: Fortaleza-CE
Período: 25de Março de 2013
Quantidade: 01 (uma) diária
Valor da Diária: R$ 120,00
Total Concedido: R$ 120,00 (Cento e vinte reais)
Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretárioem20de Marçode 2013.
WalterJosé Pereira dos SantosSecretaria de Saúde

PORTARIA

PORTARIA Nº 0042003/2013-GP
CRATO/CE, 20 DEMARÇO DE 2013
Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.
O Secretário Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 001003001/2013, de 01 de março de 2013.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem:
Nome: Vicente Wesley Alencar Feitosa
CPF:195.259.823-00
Cargo:Motorista
Lotação: Secretaria de Saúde
Destino: Fortaleza-CE
Período:25de marçode 2013
Quantidade: 01 (Uma) diária
Valor da Diária: R$ 150,00
Total Concedido: R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)
Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SecretariaMunicipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em20de Marçode 2013.
WalterJosé Pereira dos SantosSecretaria de Saúde

PORTARIA

PORTARIA Nº 0062003/2013-GP
CRATO/CE, 20 DEMARÇO DE 2013
Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.
O Secretário Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 001003001/2013, de 01 de março de 2013.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Participar da reunião técnica com o Núcleo de Saúde Mental – NUSAM que acontecerá no dia 22 de março de 2013 na Escola de Saúde Pública na Cidade de Fortaleza-CE.
Nome: Francisco Roberto do Nascimento
CPF:485.697.803-97
Cargo:Digitador / CAPS
Lotação: Secretaria de Saúde
Destino: Fortaleza - CE
Período:22 de março de 2013
Quantidade: 01 (Uma) diária
Valor da Diária: R$ 120,00
Total Concedido: R$ 120,00 (Cento e vinte reais)
Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SecretariaMunicipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em20de Marçode 2013.
WalterJosé Pereira dos SantosSecretaria de Saúde

PORTARIA

PORTARIA Nº 2003001/2013-GP
CRATO/CE, 20 DE MARÇO DE 2013.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 0604001/2011, de 06 de abril de 2011.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Participar de solenidade de assinatura do Termo de Adesão que acontecerá no próximo dia 21 de março de 2013 às 08:30 horas no Auditório do Projeto Primeiro Passo, considerando que o Município do Crato foi contemplado com o Projeto Primeiro Passo 2013 na Linha de Ação Estágio Remunerado, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS do Governo do Estado do Ceará.
Nome: Raimundo Coelho Bezerra de Farias Filho
CPF: 982.902.827-53
Cargo: Vice-Prefeito Municipal
Lotação: Gabinete do Vice-Prefeito
Ag. 0094-9 Banco do Brasil
C/C: 32.278-4
Destino: Fortaleza/CE
Período: 21 de março de 2013
Quantidade: 01 (uma)
Valor da Diária: R$ 450,00
Total Concedido: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 2003002/2013 - GP
CRATO/CE, 20 DE MARÇO DE 2013.
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,
RESOLVE
Art. 1º. CONCEDER gratificação, aos servidores abaixo relacionados, investidos na função de agentes comunitários de endemias, lotados na Secretaria de Saúde deste município, no valor de R$ 406,96 (quatrocentos e seis reais e noventa e seis centavos), com seus efeitos retroagidos ao dia 01 de março de 2013
NOME DO SERVIDOR CPF
Antonio Alcides de Oliveira 312.981.503-10
Christian Clemente Xavier 797.404.483-72
Cicero Alessandro de Sousa Gama 945.455.103-53
Franceilson Ferreira Sampaio Felipe 648.058.673-53
Francilanio Ferreira Sampaio Felipe 700.227.393-00
Francisco Arraes Ferreira Junior 827.717.823-01
Jose Alberto Maia 724.445.173-34

Josemario Gomes Bastos Da Silva 118.255.613-20
Kennedy Leite da Silva 790.063.293-04
Luiz Alberto Ferreira 248.793.203-15
Christian Clemente Xavier 797.404.483-72
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2013.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 2003003/2013 - GP
CRATO/CE, 20 DE MARÇO DE 2013.
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,
RESOLVE NOMEAR,
YURI RANIELE ALBUQUERQUE, para o cargo de Assistente Executivo, simbologia CDA-01, com lotação na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos deste Município, com efeitos retroagidos ao dia 15 de março de 2013.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2013.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 2003004/2013 - GP
CRATO/CE, 20 DE MARÇO DE 2013.
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,
RESOLVE CONCEDER gratificação ao(à) servidor(a) YURI RANIELE ALBUQUERQUE, lotado(a) na Secretaria de Secretaria de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos deste município, no valor de 50%(cinquenta por cento), com efeitos retroagidos ao dia 15 de março de 2013.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2013.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 2003005/2013-GP
CRATO/CE, 20 DE MARÇO DE 2013.
Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.
O Chefe de Gabinete do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 0103001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Reunião com o Sr. Nelson Martins, Secretário de Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará, a fim de tratar de assunto referente ao sistema de abastecimento de água.
Nome: Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
CPF: 232.866.013-49
Cargo: Prefeito Municipal
Lotação: Gabinete do Prefeito
Destino: Fortaleza/CE
Período: 21/03/2013
Quantidade: 1 (uma)
Valor da Diária: R$ 450,00
Agência: 0094-9 Banco do Brasil
Conta Corrente: 41576-6
Total Concedido: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2013.

Cristiano Meira Leitão.
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.03.19 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 20 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença ao servidor(a) ANA GONÇALVES DE LEMOS.
A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela

Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Conceder o Auxílio-Doença ao servidor(a) ANA GONÇALVES DE LEMOS, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1505, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais no valor de R$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 15 de março de 2013 com término em 27 de março de 2013, consoante processo nº 2013.03.10.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 20 de março de 2013.
Michelle Thamyles Melo Abath
Diretora Presidente PREVICRATO
Portaria nº 0201022/2013 – GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.03.20 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 20 DE MARÇO DE 2013.
Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença ao servidor(a) ANTÔNIA JOSENIR MUNIZ DA SILVA.
A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Conceder o Auxílio-Doença ao servidor(a) ANTÔNIA JOSENIR MUNIZ DA SILVA, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professora, matrícula nº 1735, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais no valor de R$ 1.008,97 (um mil e oito reais e noventa e sete centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 12 de março de 2013 com término em 30 de abril de 2013, consoante processo nº 2013.03.01.
Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 20 de março de 2013.
Michelle Thamyles Melo Abath
Diretora Presidente PREVICRATO
iPortaria nº 0201022/2013 – GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.03.21 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 20 DE MARÇO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença ao servidor(a) MARIA DE LOURDES TEODORICO DA SILVA.
A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Prorrogar o Auxílio-Doença ao servidor(a) MARIA DE LOURDES TEODORICO DA SILVA, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 573, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, fonte pagadora Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos mensais no valor de R$ 1.008,97 (um mil e oito reais e noventa e sete centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 28 de fevereiro de 2013 com término em 30 de março de 2013, consoante processo nº 2013.03.02.
Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 20 de março de 2013.
Michelle Thamyles Melo Abath
Diretora Presidente PREVICRATO
iPortaria nº 0201022/2013 – GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.03.22 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 20 DE MARÇO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença ao servidor(a) PAULO DAS CHAGAS FEITOSA.
A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Prorrogar o Auxílio-Doença ao servidor(a) PAULO DAS CHAGAS FEITOSA, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Agente de Trânsito, matrícula nº 3393, lotado(a) no Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, fonte pagadora Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, com vencimentos mensais no valor de R$ 854,45 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 17 de fevereiro de 2013 com término em 19 de março de 2013, consoante processo nº 2013.03.03.
Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 20 de março de 2013.
Michelle Thamyles Melo Abath
Diretora Presidente PREVICRATO
iPortaria nº 0201022/2013 – GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.03.23 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 20 DE MARÇO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença ao servidor(a) SYLVANIA BRASIL ROLIM DE ALENCAR.

A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Prorrogar o Auxílio-Doença ao servidor(a) SYLVANIA BRASIL ROLIM DE ALENCAR, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Agente de Saúde, matrícula nº 20996, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, fonte pagadora Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos mensais no valor de R$ 833,55 (oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 27 de fevereiro de 2013 com término em 29 de março de 2013, consoante processo nº 2013.03.04.
Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 20 de março de 2013.
Michelle Thamyles Melo Abath
Diretora Presidente PREVICRATO
iPortaria nº 0201022/2013 – GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.03.24 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 20 DE MARÇO DE 2013.
Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença ao servidor(a) TERESINHA PORFIRIO DO NASCIMENTO.
A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Conceder o Auxílio-Doença ao servidor(a) TERESINHA PORFIRIO DO NASCIMENTO, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professora, matrícula nº 1875, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais no valor de R$ 800,95 (oitocentos reais e noventa e cinco centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 19 de fevereiro de 2013 com término em 05 de março de 2013, consoante processo nº 2013.03.05.

Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 20 de março de 2013.

Michelle Thamyles Melo Abath
Diretora Presidente PREVICRATO
iPortaria nº 0201022/2013 – GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.03.25 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 20 DE MARÇO DE 2013.
Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença ao servidor(a) MARIA PEREIRA GOUVEIA.
A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Conceder o Auxílio-Doença ao servidor(a) MARIA PEREIRA GOUVEIA, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 150, lotado(a) na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, fonte pagadora Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com vencimentos mensais no valor de R$ 799.64 (setecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 21 de fevereiro de 2013 com término em 08 de abril de 2013, consoante processo nº 2013.03.06.
Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 20 de março de 2013.
Michelle Thamyles Melo Abath
Diretora Presidente PREVICRATO
Portaria nº 0201022/2013 – GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.03.26 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 20 DE MARÇO DE 2013.
Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença ao servidor(a) ANTONIA BATISTA DA SILVA.
A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Conceder o Auxílio-Doença ao servidor(a) ANTONIA BATISTA DA SILVA, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professor, matrícula nº 1893, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais no valor de R$ 823,18 (oitocentos e vinte e três reais e dezoito centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 08 de março de 2013 com término em 22 de março de 2013, consoante processo nº 2013.03.08.
Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 20 de março de 2013.
Michelle Thamyles Melo Abath
Diretora Presidente PREVICRATO
Portaria nº 0201022/2013 – GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.03.27 – BENEFÍCIO

CRATO/CE, 20 DE MARÇO DE 2013.
Dispõe sobre a concessão do benefício Salário-Maternidade à servidora ANA CLAUDIA DE LIMA.
A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Salário Maternidade, por um período de 120 (cento e vinte dias), à servidora ANA CLAUDIA DE LIMA, servidora concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1753, lotada na Secretaria de Educação, FUNDEF 40% Fundamental, fonte pagadora Secretaria de Educação, FUNDEF 40% Fundamental, com vencimentos no valor de R$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 06 de março de 2013 com término em 06 de julho de 2013, consoante processo nº 2013.03.09.
Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 20 de março de 2013.
Michelle Thamyles Melo Abath
Diretora Presidente PREVICRATO
Portaria nº 0201022/2013 – GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.03.28 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 20 DE MARÇO DE 2013.
Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença ao servidor(a) CÍCERA REGILANE SANTOS MORAIS.
A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Conceder o Auxílio-Doença ao servidor(a) CÍCERA REGILANE SANTOS MORAIS, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professor, matrícula nº 23822, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais no valor de R$ 1.768,80 (um mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 19 de março de 2013 com término em 03 de maio de 2013, consoante processo nº 2013.03.11.
Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 20 de março de 2013.
Michelle Thamyles Melo Abath
Diretora Presidente PREVICRATO
Portaria nº 0201022/2013 – GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.03.29 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 20 DE MARÇO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença ao servidor(a) ESPEDITO NONATO DA SILVA.
A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Prorrogar o Auxílio-Doença ao servidor(a) ESPEDITO NONATO DA SILVA, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 1417, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais no valor de R$ 767,49 (setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 07 de março de 2013 com término em 06 de abril de 2013, consoante processo nº 2013.03.12.
Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 20 de março de 2013.
Michelle Thamyles Melo Abath
Diretora Presidente PREVICRATO
Portaria nº 0201022/2013 – GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.03.30 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 20 DE MARÇO DE 2013.
Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença ao servidor(a) FRANCI DA SILVA.
A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Conceder o Auxílio-Doença ao servidor(a) FRANCI DA SILVA, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 73, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais no valor de R$ 733,64 (setecentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 06 de março de 2013 com término em 19 de abril de 2013, consoante processo nº 2013.03.13.
Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 20 de março de 2013.
Michelle Thamyles Melo Abath
Diretora Presidente PREVICRATO
Portaria nº 0201022/2013 – GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.03.31 – BENEFÍCIO

CRATO/CE, 20 DE MARÇO DE 2013.
Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença ao servidor(a) FRANCINETE MUNIZ DE SOUZA.
A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Conceder o Auxílio-Doença ao servidor(a) FRANCINETE MUNIZ DE SOUZA, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 578, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais no valor de R$ 731,90 (setecentos e trinta e um reais e noventa centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 20 de março de 2013 com término em 21 de março de 2013, consoante processo nº 2013.03.14.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 20 de março de 2013.
Michelle Thamyles Melo Abath
Diretora Presidente PREVICRATO
Portaria nº 0201022/2013 – GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.03.32 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 20 DE MARÇO DE 2013.
Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença ao servidor(a) JOSÉ ERIVELTON DO NASCIMENTO.
A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Conceder o Auxílio-Doença ao servidor(a) JOSÉ ERIVELTON DO NASCIMENTO, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 578, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, fonte pagadora Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos mensais no valor de R$ 765,80 (setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 09 de março de 2013 com término em 21 de abril de 2013, consoante processo nº 2013.03.15.
Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 20 de março de 2013.
Michelle Thamyles Melo Abath
Diretora Presidente PREVICRATO
Portaria nº 0201022/2013 – GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.03.33 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 20 DE MARÇO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença ao servidor(a) MANOEL APOLINÁRIO DE ARAÚJO.
A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Prorrogar o Auxílio-Doença ao servidor(a) MANOEL APOLINÁRIO DE ARAÚJO, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 671, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, fonte pagadora Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos mensais no valor de R$ 731,80 (setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 05 de março de 2013 com término em 05 de junho de 2013, consoante processo nº 2013.03.16.
Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 20 de março de 2013.
Michelle Thamyles Melo Abath
Diretora Presidente PREVICRATO
Portaria nº 0201022/2013 – GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.03.34 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 20 DE MARÇO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença ao servidor(a) JANE FRUTUOSO DE OLIVEIRA.
A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Prorrogar o Auxílio-Doença ao servidor(a) JANE FRUTUOSO DE OLIVEIRA, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professora, matrícula nº 1820, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais no valor de R$ 1.037,23 (um mil, trinta e sete reais e vinte e três centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 04 de março de 2013 com término em 03 de abril de 2013, consoante processo nº 2013.03.18.
Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 20 de março de 2013.
Michelle Thamyles Melo Abath
Diretora Presidente PREVICRATO
Portaria nº 0201022/2013 – GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.03.35 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 20 DE MARÇO DE 2013.
Dispõe sobre a concessão do benefício Salário-Maternidade à servidora NATALYEIKA SILVA BEZERRA.
A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Salário Maternidade, por um período de 120 (cento e vinte dias), à servidora NATALYEIKA SILVA BEZERRA, servidora concursada no cargo de Professora, matrícula nº 23600, lotada na Secretaria de Educação, FUNDEF 60% Fundamental, fonte pagadora Secretaria de Educação, FUNDEF 60% Fundamental, com vencimentos no valor de R$ 1.768,80 (um mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 26 de fevereiro de 2013 com término em 26 de julho de 2013, consoante processo nº 2013.03.19.
Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 20 de março de 2013.
Michelle Thamyles Melo Abath
Diretora Presidente PREVICRATO
Portaria nº 0201022/2013 – GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.03.36 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 20 DE MARÇO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença ao servidor(a) FRANCISCO CHARLES ALVES LEANDRO.
A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Prorrogar o Auxílio-Doença ao servidor(a) FRANCISCO CHARLES ALVES LEANDRO, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Agente de Endemias, matrícula nº 24313, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, fonte pagadora Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos mensais no valor de R$ 867,50 (oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 07 de março de 2013 com término em 21 de março de 2013, consoante processo nº 2013.03.20.
Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 20 de março de 2013.
Michelle Thamyles Melo Abath
Diretora Presidente PREVICRATO
Portaria nº 0201022/2013 – GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.03.37 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 20 DE MARÇO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença ao servidor(a) MARIA APARECIDA DA SILVA.
A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Prorrogar o Auxílio-Doença ao servidor(a) MARIA APARECIDA DA SILVA, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Gari, matrícula nº 3049, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, fonte pagadora Secretaria Municipal Infraestrutura, com vencimentos mensais no valor de R$ 714,95 (setecentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 07 de março de 2013 com término em 06 de abril de 2013, consoante processo nº 2013.03.21.
Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 20 de março de 2013.
Michelle Thamyles Melo Abath
Diretora Presidente PREVICRATO
Portaria nº 0201022/2013 – GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.03.38 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 20 DE MARÇO DE 2013.
Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença ao servidor(a) LUSIA MENESES.
A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Conceder o Auxílio-Doença ao servidor(a) LUSIA MENESES, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1244, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora Secretaria Municipal Educação, com vencimentos mensais no valor de R$ 799,70 (setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 21 de março de 2013 com término em 05 de maio de 2013, consoante processo nº 2013.03.22.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 20 de março de 2013.
Michelle Thamyles Melo Abath
Diretora Presidente PREVICRATO
Portaria nº 0201022/2013 – GP

AVISO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – CE
SETOR DE LICITAÇÃO
Carta Convite – 003-12/03/2013
A Prefeitura Municipal do Crato – CE vem através da comissão permanente de Licitação, torna pública a revogação da Carta Convite 003- 12/03/2013.Maiores informações na Prefeitura Municipal do Crato – CE, Setor de Licitação, Largo Júlio Saraiva, S/N, Centro, Crato – CE,21 de março de 2013. Angélica Bezerra Lessa – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Crato, 20 de Março de 2013.